

DIÁRIO DO



GOVERNO

A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 180000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 100000 | Comunicações e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Nota da audiência solene realizada no Palácio de Belém, para entrega de credenciais do novo Ministro do Siso em Lisboa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Decretos de 22 de Março:

Exonerando do respectivo cargo o administrador do concelho de Reguengos, desde 26 de Fevereiro de 1911, data em que deixou de exercer o referido cargo.

Dissolvendo as Comissões Administrativas dos Municípios de Castelo Branco, Aguiar da Beira, Cezimbra e Funchal, e nomeando outras.

Demitindo do respectivo lugar um professor do Liceu de Maria Pia.

Portaria de 22 de Março, louvando o jornal *O Mundo* pela sua iniciativa da «semana de provas desportivas», e bem assim todas as entidades e corporações que concorreram às referidas provas.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 18 de Março, determinando várias providências com referência ao averbamento de certos actos do registo civil.

Despachos reorganizando postos de registo civil.

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Habilitações para levantamento de créditos.

Balancetes de bancos e companhias.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Aviso de estar aberto concurso documental entre os primeiros e segundos oficiais do Ministério do Fomento, que se encontrem ao abrigo de determinadas disposições.

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 15 de Março, reconhecendo como proprietário legal o descobridor duma mina de volfrâmio situada no concelho de Alijó.

Portarias de 20 de Março, aprovando os planos de lavra de três minas de urânio situadas no concelho de Belmonte.

Rectificação à portaria relativa à mina de urânio da Poça do Barro, publicada no *Diário* n.º 64.

Edito acerca da concessão de licença para a exploração de duas nascentes de água minero-medicinal situadas no concelho de Braga.

Aviso acerca do serviço de registo de várias marcas industriais. Relações de pedidos de registo de patentes de invenção e de desenhos e modelos de fábrica.

Despacho inscrevendo uma nova firma na tabela do rateio do trigo nacional e exótico.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Portaria de 15 de Março, fixando a duração das comissões do pessoal da armada em serviço na marinha colonial.

Portaria de 20 de Março, transferindo um segundo oficial da Repartição Superior de Fazenda da provincia de S. Tomé e Príncipe para a da provincia de Macau.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Comissão Administrativa do Município de Lisboa, edital modificando a postura sobre taxímetros.

Junta do Crédito Público, anúncio de concurso para compra de cambiais; aviso sobre pagamento de juros.

Governo Civil de Coimbra, aviso para a reunião da Junta de avaliação provisória do imposto de minas.

Administração do concelho de Montalegre, edital acerca da gerência da Câmara Municipal em 1906, 1907 e 1908.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, plano para a 44.ª extracção da lotaria de 1912-1913.

2.ª Zona dos Serviços Florestais, anúncio para venda de erva da Mata do Choupal.

Exploração das Matas Nacionais, anúncio para venda de lenha no pinhal de Leiria.

Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 96 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 20 de Março.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

2.ª Repartição

S. Ex.ª o Presidente da República Portuguesa recebeu no dia 18 de Março, pelas quinze horas, no Palácio de Belém, em audiência solene, para entrega de credenciais, o Príncipe de Charoon, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Siso.

O Príncipe de Charoon ao depor nas mãos do Chefe de Estado a Carta Régia pronunciou o seguinte discurso:

Monsieur le Président. — J'ai l'honneur de remettre à Votre Excellence les Lettres par lesquelles Sa Majesté le Roi de Siam m'accrédite en qualité d'Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire auprès du Gouvernement de la République Portugaise.

Je suis particulièrement heureux de la haute mission dont il a plu à mon Auguste Souverain de m'investir, et je saisis avec empressement cette occasion pour vous donner l'assurance du désir sincère qui anime mon Gouvernement d'entretenir avec le Portugal des relations les plus intimes et les plus cordiales.

Tous mes efforts seront consacrés à maintenir et à resserrer encore les rapports si amicaux qui existent si heureusement entre nos deux pays; et j'ose espérer, Monsieur le Président, que dans l'accomplissement de cette mission, qui répond si parfaitement à mes sentiments personnels, je peux compter sur votre bienveillant concours et sur celui du Gouvernement de la République.

S. Ex.ª o Presidente respondeu:

Monsieur le Ministre. — Je reçois avec plaisir les Lettres qui vous accréditent auprès du Gouvernement de la République Portugaise en qualité d'Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire de Sa Majesté le Roi de Siam.

Je suis heureux de constater qu'en vous confiant cette honorable mission le Gouvernement du Siam a voulu donner une nouvelle preuve du désir qui l'anime d'entretenir avec la République Portugaise les plus intimes et cordiales relations. Vous pouvez également être sûr, Monsieur le Ministre, que nous ne manquerons aucune occasion de correspondre aux sentiments de cordiale amitié de Sa Majesté et du Gouvernement Siamois, dont vous venez d'être l'aimable interprète.

En prenant aussi bonne note de l'assurance que vous nous donnez de consacrer tous vos efforts à maintenir et resserrer davantage les rapports si amicaux qui existent entre le Portugal et le Siam, je me fais un plaisir de vous assurer, Monsieur le Ministre, que vous pouvez compter, pour l'accomplissement de votre mission, avec le concours et la sympathie du Président de la République et du Gouvernement Portugais.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Março 22

José António Marreiros — exonerado, a seu pedido, do cargo de administrador do concelho de Aljezur.

António Matias de Araújo — idem de Tomar.

Joaquim Rocha Bettencourt — idem de Lajes do Pico.

António das Neves Graça Júnior — nomeado para o cargo de administrador substituto do concelho de Penafiel.

Bacharel José Tavares dos Santos Silva — nomeado administrador do concelho de Oliveira de Frades.

Afonso Augusto Rodes Sérgio — exonerado do cargo de administrador do concelho da Salvaterra de Magos.

Secretaria do Ministério do Interior, em 22 de Março de 1913. — O Director Geral, *Ricardo Pais Gomes*.

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, exonerar o bacharel Joaquim Guerreiro da Cunha, a seu pedido, do cargo de administrador do concelho de Reguengo, com efeitos desde 26 de Fevereiro de 1911, data em que deixou de exercer o referido lugar, por haver sido nomeado notário interino, por despacho de 25 do referido mês.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 22 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Rodrigo José Rodrigues*.

Verificando estar desorganizada a actual comissão administrativa municipal do concelho de Castelo Branco, por alguns dos seus vogais serem falecidos e outros terem solicitado a exoneração, ficando assim reduzida a número insuficiente tanto de efectivos como de substitutos para o exercício das funções da gerência municipal e ouvida a Procuradoria Geral da República: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, dissolver, nos termos do artigo 16.º do Código Administrativo, aquela co-

missão administrativa e nomear, em sua substituição, uma composta dos seguintes cidadãos: vogais efectivos: António de Matos, Domingos Lopes Gonçalves, Domingos da Silva Morais, Eduardo Afonso da Silva Salavisa, Francisco Xavier Pereira, bacharel José de Barros Nunes Lima Nobre e José Pires Ventura; substitutos, António Afonso de Almeida, António Duarte Belo, António Mesias Ribeiro, Domingos Marques, Francisco Ramos, Henrique Severino e padre Manuel Goulão.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 22 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Rodrigo José Rodrigues*.

Tendo-se verificado, da declaração do governador civil do distrito da Guarda, achar-se desorganizada a Comissão Administrativa Municipal do concelho de Aguiar da Beira, provindo essa desorganização da exoneração pedida por seis dos seus vogais e os restantes terem abandonado a respectiva gerência, mostrando-se assim a necessidade de substituir a dita comissão: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, conceder a exoneração solicitada e nomear para gerir os negócios municipais do referido concelho, até a eleição dos corpos administrativos, uma nova Comissão Administrativa, composta dos cidadãos abaixo assinados:

Vogais efectivos: António de Almeida Araújo Gomes, António Luis Pavarra, António Augusto de Andrade Saraiva, António Augusto de Castro Corte Rial, António Rodrigues Ferreira, Ernesto Franco Veloso e Francisco de Almeida Coelho.

Substitutos: Alexandre Correia de Noronha, Domingos de Frias e Costa, Joaquim Marques, António da Silva Gomes, José dos Santos, Manuel Ferreira e Zeferino António Gomes.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 22 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Rodrigo José Rodrigues*.

Tendo-se apurado que a actual Comissão Administrativa Municipal do concelho de Cezimbra tem cometido irregularidades na sua administração, e sendo, portanto, a respectiva gerência nociva aos interesses dos seus administrados e às conveniências da administração pública: hei por bem, conformando-me com a consulta da Procuradoria Geral da República, e sob proposta do Ministro do Interior dissolver, nos termos do artigo 16.º do Código Administrativo de 1878, a referida Comissão Administrativa, e nomear outra para gerir os negócios municipais, até a eleição dos corpos administrativos, composta dos seguintes vogais: efectivos, Vergílio de Mosquita Lopes, Joaquim António Pinto, José Antonio Preto, Augusto Rodrigues de Oliveira Marques, Luis Pinto Barbosa Martins, Germaniano José Franco e Joaquim Augusto Simões; substitutos, Olindo Anacleto Preto, José Baptista de Gouveia, António Gomes Cova, António Baptista Duarte, Júlio de Jesus Marques, Manuel dos Santos Monteiro e Salvador dos Reis Perneca.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 22 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Rodrigo José Rodrigues*.

Tendo o governador civil do distrito do Funchal, no uso das atribuições que antes eram julgadas da sua competência, procedido à remodelação da comissão administrativa municipal do concelho sede do mesmo distrito, com fundamento em irregularidades pela mesma cometidas na respectiva gerência, e ouvida a Procuradoria Geral da República, que consultou não terem os governadores civis competência para tanto, quanto a comissões nomeadas em virtude do decreto de 13 de Outubro de 1910, mas que os factos averiguados no inquérito posteriormente feito à referida gerência, mostra a conveniência de ser dissolvida a comissão e substituída por outra: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e nos termos do artigo 16.º do Código Administrativo de 1878, dissolver a mesma comissão administrativa municipal do concelho do Funchal e substituí-la pela já mencionada pelo governador civil do referido distrito, composta dos seguintes cidadãos:

Vogais efectivos. — Bacharel, Manuel Gregório Pestana Júnior, médico Fernando Tolentino da Costa, bacharel João Ressano Bianchi, médico José Maria Ferreira, Luis Gonçalves Pinto da Silva, João Maria Teixeira e João Evangelista Coelho.

Substitutos. — António Augusto de Freitas, José Figueira de Araújo, Alfredo Soares de Sousa, Manuel Mes-

quita, Guilherme Pestana, Luís Sousa Farinha e António Fernandes.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 22 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

1.ª Repartição

Atendendo às vantagens e incitamento que de todas as festas desportivas resultam para a educação física;

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República Portuguesa que o jornal *O Mundo* organizou, pela primeira vez em Portugal, uma semana de provas desportivas, em que se evidenciou o alto cuidado e interesse que ao mesmo jornal merece o desenvolvimento da raça portuguesa;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que ao referido jornal *O Mundo* seja dado um público festemunho de louvor pela sua valiosa iniciativa, e que sejam igualmente louvadas todas as entidades e corporações desportivas que concorreram para o brilhante êxito dessas provas.

Paços do Governo da República, em 22 de Março de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues.*

3.ª Repartição

Atendendo ao disposto no artigo 2.º do decreto de 15 de Dezembro de 1894, aplicável a todos os funcionários públicos, nos termos do artigo 80.º da Constituição da República Portuguesa;

Considerando que a disposição do artigo 31.º do decreto de 27 de Abril de 1911, só se refere à aplicação de penas determinadas por motivo de ordem pedagógica de que o Conselho Superior de Instrução Pública deve tomar conhecimento, e em caso algum podia limitar a aplicação do artigo 2.º do citado decreto de 15 de Dezembro de 1894, sem referência expressa ao caso nele considerado para todos os funcionários em geral;

Considerando ainda que, quando se julgue necessário o voto afirmativo do Conselho Superior de Instrução Pública, ele já e prestou no sentido em que o podia prestar, que é no da verificação do facto arguido de haver dado o funcionário sétenta e seis faltas não justificadas nos últimos seis meses do passado ano lectivo e mais vinte e oito nos três primeiros meses do ano lectivo corrente.

Atendendo ainda ao disposto no artigo 20.º do regulamento disciplinar de 22 de Fevereiro de 1913;

Onvido o Conselho de Ministros, que sobre o caso se pronunciou por unanimidade:

Usando das atribuições que me confere o n.º 4.º, do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro do Interior, que Alípio Albano Camêlo seja demittido do lugar de professor do 4.º grupo do Liceu de Maria Pia, em Lisboa.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 22 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Por portaria de 14 do corrente, visada em 20:

José da Silva Tavares da Rocha Gouveia—nomeado segundo assistente provisório da 3.ª secção do 2.º grupo da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Secretaria, em 22 de Março de 1913.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso.*

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Anuncia-se, em observância do decreto, com força de lei, de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido António José Gomes como procurador de Francisco Pereira da Costa e sua mulher, Maria do Ó Sobral Monteiro da Costa, o pagamento de rendas que ficaram em dívida ao falecido Henrique José de Macedo, na qualidade de proprietário, que foi, da casa da escola primária para o sexo feminino da freguesia de Aldoar, 2.º bairro da cidade do Porto, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção das ditas rendas, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

3.ª Repartição da Direcção Geral de Contabilidade Pública, em 22 de Março de 1913.—O Chefe de Repartição, *Olimpio Joaquim de Oliveira.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de hoje, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Março 15

Bacharel António Fortunato Freire Temudo, juiz de direito em Setúbal—transferido, por ter terminado o sexénio, para idêntico lugar em Abrantes.

Bacharel Albertino Carlos da Costa, juiz de direito em Tondela—transferido, como requereu, para idêntico lugar em Setúbal.

Bacharel José Joaquim de Faria Guimarães, juiz de direito em Redondo—transferido, por ter terminado o sexénio, para idêntico lugar em Avis.

Bacharel Agostinho de Sousa Coutinho, juiz de direito em Avis—transferido, como requereu, para idêntico lugar em Redondo.

Bacharel Francisco Nunes da Costa Torres, juiz de direito em Cuba—transferido, por ter terminado o sexénio, para idêntico lugar em Ferreira do Alentejo.

Bacharel Sebastião Maria de Sampaio, juiz de direito em Ferreira do Alentejo—transferido, como requereu, para idêntico lugar em Cuba.

Henrique José Caldeira Queiroz—nomeado, interinamente, director da Penitenciária de Lisboa, durante o impedimento do director, Rodrigo José Rodrigues.

Março 21

Gabriel da Fonseca—nomeado ajudante do notário substituto de Coimbra, Alfredo da Costa Almeida Campos.

Jaime dos Santos Lopes Dias—nomeado ajudante do notário de Penacova, Artur Pereira da Silva.

Licenças de que foram pagos os respectivos emolumentos:

Março 15

Bacharel José Maria de Andrade Saraiva, conservador do registo predial em Meda—30 dias.

Março 22

João Cândido Teixeira, juiz do julgado municipal da Calheta—30 dias.

Licença de que tem de ser pagos os emolumentos:

Março 21

Bacharel Vítor Machado de Serpa, juiz de direito na Ribeira Grande—30 dias.

Declara-se que o nome do escrivão notário de Mafra, declarado nos termos de ser substituído, é João Pereira da Cunha e Costa, e não João Pereira da Cunha, como saiu publicado no *Diário do Governo* de 19 do corrente.

Direcção Geral da Justiça, em 22 de Março de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins.*

Conservatória Geral do Registo Civil

Atendendo a que os artigos 231.º do Código do Registo Civil, e 23.º da lei de 10 de Julho de 1912, encerram providências a que cumpre dar inteira effectividade, a fim de que os actos a que aqueles artigos se referem sejam competentemente averbados no registo civil;

Atendendo a que na prática tem já surgido por vezes, e continuarão a surgir, diversas dificuldades que, em casos particulares, obstem à execução daquelas disposições legais; e

Considerando que os citados preceitos, pela sua importância e integração no sistema do registo civil, carecem de ser sempre observadas em face da doutrina encerrada no artigo 3.º do citado código:

Manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministro da Justiça, se assente e determine o seguinte: nas acções de divórcio sem assistência judiciária, e nas de interdição, em que não seja requerente o Ministério Público, deve o vencedor, sob pena de ficar ele só responsável pela transgressão, e nos primeiros quinze dias, após o trânsito da sentença, depositar na mão do escrivão as importâncias necessárias para, nos termos da portaria de 8 de Dezembro de 1911, e artigo 23.º da lei de 10 de Julho de 1912, se puder effectuar o averbamento na competente Repartição do Registo Civil, independentemente de anúncios, a que se refere o artigo 19.º do decreto, com força de lei, de 3 de Novembro de 1910, e em igual período de quinze dias, a contar do recebimento daquela importância, enviará o escrivão do processo ao funcionário do registo civil os necessários documentos e importe de emolumentos respeitantes ao mencionado averbamento. As importâncias aludidas serão levadas em regra de custas, e como tais serão executadas pelo vencedor, como as outras custas de parte.

A doutrina que fica exposta é do mesmo modo applicável ao pedido de emancipação, feito nos termos dos artigos 770.º e 771.º do Código do Processo Civil, não devendo passar-se o respectivo alvará de emancipação sem ficarem asseguradas na mão do escrivão as importâncias necessárias ao averbamento.

Nas causas de divórcio com assistência judiciária, e nas de interdição em que for requerente o Ministério Público, deverá o escrivão do processo remeter no prazo de trinta dias, após o trânsito das sentenças e na conformidade da portaria e lei acima citadas, ao funcionário do registo civil competente, as peças necessárias ao averbamento, para que este seja feito no prazo legal, sem emolumentos, nem solos prévios, os quais serão contados no processo como custas, ficando a cargo do escrivão remeter a importância devida por emolumentos de averbamento, logo que as custas forem pagas ao funcionário do registo civil, que sem demora também deverá apor os selos nos averbamentos respectivos.

Paços do Governo da República, em 18 de Março de 1913.—O Ministro da Justiça, *Álvaro de Castro.*

Despachos effectuados em 22 de Março de 1913

Alexados ao posto do registo civil de Torres do concelho de Coimbra, os lugares de Carvalhosas, Vale do Cañas e Ribeira, que ficam desanexados do posto do registo civil da freguesia de Santo António dos Olivais, do mesmo concelho.

Tendoro de Medeiros Franco—exonerado de ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Povoação. Manuel Soares da Mota Júnior—nomeado ajudante para a referida Repartição.

António Rodrigues de Abreu—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Cabril, do concelho da Pampilhosa.

José Nunes da Cruz—nomeado ajudante para o referido posto.

Adão da Silva Teles—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Alpendurada, do concelho de Marco de Canavezes.

António Augusto de Sousa Teles—nomeado ajudante para o referido posto.

Baltasar Henrique dos Santos—exonerado de ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Mafra.

Alberto Taveira Ferreira—nomeado ajudante para a referida Repartição.

Salomão Ferreira Raposo de Medeiros—nomeado ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho da Ribeira Grande.

José da Silva Fialho—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Carvalhal Bemfeito, do concelho das Caldas da Rainha.

Alberto Carlos Martins—nomeado ajudante para o referido posto.

Licença

Bacharel João Cândido Teixeira, oficial do registo civil no concelho de Lagoa (Açores)—concedida licença de trinta dias. (Pagou os respectivos emolumentos).

Conservatória Geral do Registo Civil, em 22 de Março de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Repartição Central

Anuncia-se, em observância do decreto de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido António Ferreira e sua filha, Maria Ana Ferreira, os vencimentos que, pela Caixa de Aposentações, ficaram em dívida a sua falecida mulher e mãe, Maria Joana da Silveira, professora da escola primária do Turcifal, aposentada, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requeira pela Repartição Central desta Direcção Geral, no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão dos requerentes.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 19 de Março de 1913.—O Director Geral, *André Navarro.*

2.ª Repartição

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Francisca Ruiz Gimenez, por si e como representante de seu filho menor, o pagamento dos vencimentos que ficaram em dívida a seu marido e pai, Florindo Pinto, como soldado, que foi, n.º 139/4:801 da 2.ª companhia da circunscrição do sul da guarda fiscal, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 20 de Março de 1913.—O Director Geral, *André Navarro.*

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Henriqueta da Encarnação Milagre, casada com Germano Augusto de Sá, residente na freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda, na qualidade de herdeira universal de seu irmão, António Félix Milagre, o pagamento da pensão que a este ficou em dívida como pároco da referida freguesia, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 20 de Março de 1913.—*André Navarro.*

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO DA COVILHA

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Capital 3.000.000\$000 réis

1.ª emissão 750.000\$000 réis, dividida em 7.500 acções de 100\$000 réis cada uma

Resumo do balanço em 30 de Dezembro de 1911

ACTIVO

Caixa—dinheiro em cofre 11:458\$156
Acções próprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 12 de Julho de 1894 297:400\$000